CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 3.686

Sexta-feira, 17 de Junho de 2011

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Combate à violência contra o idoso

Sessão especial foi iniciativa do vereador Heber Santana

Foto: Valdemiro Lopes



O Dia Internacional de Enfrentamento à Violência contra o Idoso - 15 de junho – foi lembrado na Casa Legislativa na noite de quarta-feira (15), em sessão especial que reuniu grupos culturais e religiosos da terceira idade. Mais dignidade e respeito àquelas pessoas que acumularam experiência ao longo dos anos. É isso o que falta na sociedade de hoje, segundo o vereador Heber Santana (PSC). "A família é essencial para uma sociedade funcionar bem. Hoje temos tido dificuldade de encontrar famílias saudáveis", disse o vereador, em uma clara alusão a situações de violência vivenciadas por idosos em todo o mundo.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lamento pela morte de Germano

Cantor do Grupo Olodum foi lembrado em sessão na Câmara



Registros de pesar pela morte do cantor e compositor Germano Meneghel, vocalista do Grupo Olodum, marcaram a sessão ordinária desta quarta-feira (15) na Câmara Municipal de Salvador. A vereadora Olivia Santana (PCdoB) destacou a militância de Germano no movimento negro e a sua importante atuação no Olodum. "A sua voz levou o grupo aos quatro cantos do mundo. Trata-se de uma grande perda para todos nós", afirmou Olívia.

O presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), também lamentou a morte do cantor, ressaltando que a Casa não poderia deixar de prestar sua homenagem ao artista. Da mesma forma se posicionou o vereador Téo Senna (PTC), que apresentou a Moção de Pesar nº 70/2011 e mencionou as qualidades do cantor e compositor. "Uma grande perda para a Bahia, que não foi sentida apenas pelos músicos, mas também por todos os cidadãos, e em especial pelo Olodum, grupo do qual fazia parte e que nos representa em vários países", disse Téo.

Através da moção apresentada na Casa Legislativa, o vereador Téo Senna pretende registrar a eterna lembrança que o músico deixará para a cidade. "Queremos sempre recordar este grande baiano como alguém que, como Neguinho do Samba, só transmitiu alegria e com quem também foi um dos precursores do samba-reggae, um legado cultural para nós", acrescentou.

Germano Meneghel foi encontrado sem vida na manhã de segunda-feira (13), em sua casa no bairro de Pero Vaz, na capital baiana. Cantou sucessos como a música "Nossa gente (Avisa lá)", tornando a sua voz conhecida em todo o país.

Vereadores discutem situação financeira da Prefeitura

Políticas de prevenção a desastres também foram debatidas

A situação administrativa e financeira da Prefeitura, bem como a implantação de políticas de prevenção a desastres naturais, foram temas discutidos por lideranças da bancada da oposição e do governo em sessão ordinária realizada na quarta-feira (15) na Câmara Municipal de Salvador.

Pelo lado da oposição, a vereadora Olívia Santana (PCdoB) fez duras críticas à capacidade gerencial do prefeito João Henrique (PP) a acusou a administração municipal de não planejar ações de prevenção e combate a desastres em épocas de chuvas intensas, como canalização de rios e contenção de encostas. "Não há nenhum projeto efetivo de prevenção ou proposta para captar recursos junto aos ministérios das Cidades e da Integração Nacional", sublinhou.

Olívia atribuiu o "caos administrativo" da Prefeitura à má gestão dos recursos públicos. O Executivo municipal, segundo ela, acumula dívidas da ordem de R$ 500 milhões, o que dificulta a tomada de empréstimos e a qualificação dos serviços públicos. "É uma situação vexatória. Salvador investe apenas R$ 245 reais por ano na saúde de cada habitante", exemplificou.

Outro lado

Líder da bancada governista, o vereador Téo Senna (PTC) admitiu que a Prefeitura passou por uma crise política séria, mas destacou que os momentos de turbulência ficaram para trás desde a chegada de Joaquim Bahia à Secretaria da Fazenda. "A reforma administrativa e a reorganização das contas realizadas pelo prefeito e pelo secretário Joaquim Bahia recolocaram a casa em ordem", defendeu.

Ele também refutou as críticas sobre a falta de ações de prevenção e enfrentamento a desastres, comparando a situação de Salvador com a de outras cidades do país. "Estamos em junho, sob fortes chuvas, e não tivemos uma vítima sequer, ao contrário do que ocorreu no Rio de Janeiro e em outras cidades do país recentemente", argumentou.

Sessão especial comemora Dia Municipal do Vigilante

Na próxima segunda-feira (20), a vereadora Marta Rodrigues (PT) realiza sessão especial, às 9h, no Plenário Cosme de Farias, em comemoração ao Dia Municipal do Vigilante.

Na ocasião, além de uma reflexão sobre a história da categoria, será feita uma homenagem a José Boaventura, atual presidente do Sindicato dos Vigilantes do Estado da Bahia (Sindvigilantes) e da Confederação Nacional dos Vigilantes e Prestadores de Serviços. Ele receberá o Título de Cidadão de Salvador em reconhecimento à sua militância em prol dos trabalhadores da capital baiana.

Fotos: Valdemiro Lopes



Roberto Loyola exibiu o selo comemorativo dos Correios



Maria Borges, 99 anos, em apresentação de capoeira

Combate à violência contra o idoso é lembrado na Câmara

Sessão reuniu grupos religiosos de idosos

Por iniciativa de um dos vereadores mais jovens da Câmara Municipal, vereador Heber Santana (PSC), o Dia Internacional de Enfrentamento à Violência contra o Idoso - 15 de junho – foi lembrado na Casa Legislativa na noite de quarta-feira (15), em sessão especial que reuniu grupos culturais e religiosos da terceira idade. Com apenas 27 anos de idade, Heber Santana demonstrou ter saudades de uma época que não viveu, "quando o idoso entrava no ônibus e as pessoas se levantavam para dar o lugar, quando o idoso falava e o jovem se calava".

Mais dignidade e respeito àquelas pessoas que acumularam experiência ao longo dos anos. É isso o que falta na sociedade de hoje, segundo o vereador. "A família é essencial para uma sociedade funcionar bem. Hoje temos tido dificuldade de encontrar famílias saudáveis", disse Heber Santana, em uma clara alusão a situações de violência vivenciadas por idosos em todo o mundo.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso e coordenador do Núcleo de Promoção de Políticas para a Pessoa Idosa da Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Roberto Loyola apresentou dados do senso de 2010 do IBGE que apontam um crescimento no país de mais de 40% no número de pessoas com 60 anos ou mais. "Hoje, são 300 mil idosos na cidade de Salvador", afirmou Loyola.



O vereador Heber Santana presidiu a sessão

Após ter tido a oportunidade de encontrar, horas antes da sessão, a ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Roberto Loyola informou que o Brasil está lutando por uma Convenção Internacional dos Direitos dos Idosos. "Essa convenção fará com que o mundo inteiro reveja sua postura e, os países, suas legislações quanto aos direitos dos idosos", declarou. Como parte das comemorações da data em todo o mundo, o Brasil lançou o primeiro selo temático desenvolvido pelos Correios sobre a data de 15 de junho e a importância de conscientizar a população da necessidade de combater a violência contra as pessoas idosas.

Apresentações

"Idoso é quem tem muita idade, velho é quem perdeu a jovialidade. O idoso e o velho podem ter a mesma idade cronológica, mas diferente no coração". O pronunciamento de Silverina Garrido, do Ministério da Terceira Idade da Igreja Batista Sinai, comoveu o público presente. Mas o destaque, em meio às apresentações culturais com os poemas de Silverina e o canto do coral "Chama Viva" da Igreja Assembléia de Deus da Mata Escura, ficou com a enérgica Maria Borges, de 99 anos, que se apresentou no grupo de capoeira da Igreja Batista Missionária da Independência. Maria Borges provou que, apesar das limitações físicas comuns à idade avançada, pode se dar ao prazer de jogar capoeira e se divertir.

Na mesa da solenidade, além do vereador Heber Santana e de Roberto Loyola, estiveram presentes o vice-presidente do Conselho Estadual do Idoso, Marcos Barroso; a subcoordenadora das defensorias públicas especializadas de proteção do direito do idoso, Walmary Pimentel; a delegada titular da Delegacia do Idoso, Susy Anne Brandão; a coordenadora do Núcleo Interinstitucional de Ação Pró-Idoso, Belanísia dos Santos; e a representante da OAB, Jardilina Oliveira. Participaram da sessão os vereadores Geraldo Júnior (PTN) e Isnard Araújo (PR), que presidiu a sessão durante o discurso de Heber Santana.

Gilmar Santiago cobra transparência da Prefeitura

Vereador criticou condução do projeto que modifica o PDDU

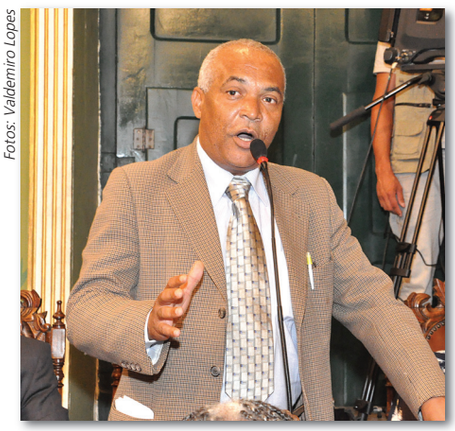
"Transparência com a cidade e com a Câmara Municipal é o que esperamos do prefeito João Henrique nesta questão da mudança da lei de Ordenamento e Uso do Solo de Salvador". O alerta foi feito pelo vereador Gilmar Santiago (PT) ante o anúncio da prefeitura de encaminhar para a Casa legislativa, nos próximos dias, projeto que altera a LOUS da capital baiana e, por extensão, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

Na condição de presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara, Gilmar Santiago criticou duramente a prática da prefeitura de liberar a construção de centenas de empreendimentos imobiliários sem os estudos de impacto ambiental e de vizinhança, o que favorece a ampliação descontrolada dos problemas urbanos.

Preocupado com a possibilidade de alterações na LOUS aumentarem ainda mais esses problemas, o vereador petista conclamou a população e as lideranças profissionais e comunitárias a acompanharem o debate, que tem sido travado quase secretamente.

"Nada foi comunicado ou debatido com a Câmara Municipal. O projeto está sendo preparado no gabinete do prefeito. Ninguém sabe o teor. A prática do prefeito tem sido enviar projetos polêmicos para a Câmara num dia para votar no outro. Precisamos superar este modo de condução da vida pública, a prefeitura tem que fazer o debate com a cidade", protestou o vereador.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Gilmar Santiago

Gilmar lembrou que durante audiência pública da Comissão, realizada no mês de abril, o secretário municipal Paulo Damasceno explicou que a mudança na lei visa alterar o gabarito na região da Arena Fonte Nova e na orla de Salvador a fim de favorecer a construção de novos hotéis para atender o crescimento da demanda ocasionado pela Copa 2014.

Presente no evento, o secretário da Copa, Ney Campelo contestou Damasceno, afirmando que Salvador tem leitos suficientes para atender a demanda da Copa e que a prioridade do setor é a modernização e qualificação da mão de obra.

ARTIGO

A crise aeroportuária tem solução



A proposta de José Serra (PSDB) para estabelecer o regime de concessão de aeroportos no Brasil, que constou no seu programa de governo e que foi duramente atacada pelo ex-presidente Lula e sua candidata durante a campanha presidencial, parece que agora foi a solução encontrada pela presidente Dilma Rousseff para equacionar os graves problemas de gestão sobre as atividades aeroportuárias a cargo da Infraero, que, de há muito, demonstra notória incapacidade para superar os gargalos diante da crescente demanda nos terminais.

A decisão que o governo do PT anunciou agora é no mínimo uma dura ironia. A presidente que demonizava as privatizações decidiu conceder à iniciativa privada a execução de obras e a exploração de três dos maiores aeroportos internacionais do país: o JK, em Brasília, e os de Guarulhos e Viracopos, em São Paulo. Já estão também na fila do leilão os aeroportos do Galeão (RJ) e Confins (MG). E mais ainda, as informações dão conta da abertura do capital da Infraero (estatal responsável pela administração do setor aeroportuário) para aumentar a capacidade de investimento no setor, e da criação de uma secretaria ligada à Presidência da República para cuidar exclusivamente da aviação civil, preservando o controle aéreo, a segurança do país e a garantia do respeito ao cidadão. Tudo igualzinho ao que pretendia o candidato José Serra.

Entretanto, temos é que elogiar a iniciativa da nossa Presidente e rezar para que a medida se estenda pelos demais aeroportos do país. O setor de aviação realmente carece de regulação, de requisitos rigorosos de segurança, fiscalização e treinamento da mão-de-obra, para assegurar aos usuários uma melhor qualidade e regularidade dos serviços. Diga-se de passagem, a ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) nunca exerceu o seu papel de agência reguladora e fiscalizadora, talvez pela falta de um comando e de um corpo-técnico profissional competente.

Qualquer um que viaja de avião percebe claramente o despreparo das empresas aéreas e a saturação cada vez maior dos aeroportos, levando os brasileiros, muitas vezes a situações vexatórias. De acordo com os estudos divulgados pelo IPEA (Instituto de Políticas Econômicas Aplicadas) de Brasília, dos 20 maiores aeroportos brasileiros, 17 operam hoje acima da capacidade. Com o maior acesso das classes C e D aos serviços aéreos, haverá um aumento de aproximadamente 35% na procura por vôos domésticos ainda em 2011. Para a Copa de 2014, estima-se que esse volume cresça quase 200%. Até o final do ano passado, apenas 5,47% dos recursos orçamentários para investimentos em aeroportos tinham sido contratados e somente 2,15% foram executados. Enquanto isso, entre 2003 e 2010, o movimento saltou de 71 milhões de passageiros por ano para 154 milhões, um crescimento de 117% em oito anos. Portanto, o risco de uma nova crise aérea não pode estar afastada.

Não resta dúvida, entretanto, de que essas novas ações do governo podem significar melhorias na gestão aeroportuária brasileira. O que não podemos concordar, no entanto, é com a inversão de prioridades. Com tantas carências em transporte público, por exemplo, o governo passa por cima de tudo e sinaliza para a construção de um "trem bala" entre São Paulo e Rio de Janeiro ao custo de R$ 34 bilhões (custo que pode dobrar até o final da obra), quando poderiam ser melhorados o sistema ferroviário, as estradas, os metrôs (muitos também já saturados) e dar oportunidade aos Estados para a implantação e ampliação dos seus sistemas de transporte de massa. Esperamos que os bons fluidos do PSDB recaiam novamente sobre o PT para que se possa enxergar a pouca utilidade desse trem bala no momento e jogar essa idéia pra frente. Na nossa concepção, os recursos poderiam ser melhor destinados e esse trem bala ficar para depois.

Agora, é preciso urgência na execução das medidas anunciadas. O Brasil, finalmente, no caso dos aeroportos, encontrou o seu caminho. Quando se copia para melhor, os brasileiros agradecem.

Vereador Jorge Jambeiro (PSDB)
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Salvador

Ouvidoria exige melhorias para a cidade

Olívia Santana aponta problemas das ruas e escolas de Salvador

A ouvidora-geral da Câmara Municipal, vereadora Olívia Santana (PCdoB), participou de uma audiência com o superintendente de Conservação e Obras Públicas do Município, Sóstenes Macedo, para solicitar reparos para a Escola Municipal Barbosa Romeu, no bairro de São Cristóvão, e melhorias para outros bairros de Salvador. A audiência foi realizada no dia 1º de junho.

A reunião, solicitada pela vereadora, foi realizada na sede da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), no Dique do Tororó. Além das melhorias para a escola, Olívia apresentou uma planilha com demandas para diversos outros pontos da cidade. Serviços como recuperação de vias e poda de árvores estavam entre as principais solicitações.

As condições da Rua Apolinário Santana, no Engenho Velho da Federação, que, segundo a vereadora, "encontra-se em estado lastimável", foi usada como exemplo para a situação de outras vias da cidade. Olívia sugeriu a execução de um trabalho estrutural de requalificação da área. "O prefeito fez o banho de asfalto na Federação, na frente das emissoras de TV, mas o serviço não chegou até a Rua Apolinário Santana", criticou.

Estavam presentes na reunião as vice-diretoras da Escola Barbosa Romeu, Sonaide Moreira e Beatriz Leal, Dermeval Cerqueira, da assessoria da vereadora, além do diretor de Obras da Sucop, Luciano Valadares, que na oportunidade, se comprometeu a fazer uma visita técnica à Rua Apolinário Santana, na companhia da ouvidora-geral.

Escola Barbosa Romeu

Beatriz Leal reclamou das condições precárias da escola, além da instalação de uma passarela na Avenida Dorival Caymmi, que retirou parte do espaço antes utilizado pelos alunos. "A promessa era de que a passarela seria provisória, mas já está lá há mais de quatro anos. Além disso, a escola está tomada pelo mato, por focos de dengue e com o muro caído, substituído por tapumes", queixou-se.

O superintendente se comprometeu a atender às demandas trazidas pela ouvidora e falou sobre as dificuldades encontradas em quase toda a cidade. Ao fim da reunião, foi marcada uma nova audiência com o secretário Municipal de Educação, João Carlos Bacelar, para o próximo dia 7 de junho, a fim de tratar a situação desta e de outras escolas de Salvador.

Fotos: Valdemiro Lopes



A ouvidora Olívia diz que algumas ruas estão em situação lastimável

Restaurante popular em Cajazeiras

Câmara aprova projeto de indicação de Vânia Galvão

A vereadora Vânia Galvão, líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, indicou ao governador Jacques Wagner a criação do Restaurante Popular de Cajazeiras, um dos bairros mais populosos de Salvador. Trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional são o público alvo dos restaurantes populares.

"A alimentação balanceada é um direito humano fundamental e cabe ao poder público adotar medidas que facilitem o acesso da população de baixa renda a alimentos de qualidade, com alto teor nutricional", declara Vânia.

Criado com objetivo de levar alimento balanceado à população com preços acessíveis, o Programa Restaurante Popular é uma iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), mantido na Bahia pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), e conta com apenas duas unidades em Salvador: Comércio e Liberdade. As unidades, mantidas com recursos do Governo do Estado, produzem e fornecem, em média, 4,3 mil refeições diariamente, e o usuário paga apenas R$ 1 pelo almoço.

Foto: www.classichitspaulista.com.br





Vereadora Vânia Galvão

CÂMARA MUNICIPAL

25ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PCdoB	10'
4	PRB	10'
5	PTB	05
6	PR	10'
7	PMDB	10'
8	PSC	10'
9	DEM	10'
10	PT	15'
11	PP	10'
12	PTdoB	05'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 177/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie ao prefeito solicitando da SUCOM os relatórios referentes à fiscalização da ampliação do Shopping Barra.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 178/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie ao prefeito solicitando da SEDHAM informações sobre o modo como se concedeu a liberação do Alvará para ampliação do Shopping Barra, sem contrapartida.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 179/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o tema: VIDA E OBRA GLAUBER ROCHA, 30 ANOS DEPOIS (1939-1981).
Discussão única - Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

REQUERIMENTO Nº 180/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de discutir o Projeto Memórias – Resgate de uma história de vida, desenvolvido pela Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia – ASAPREV/BA.
Discussão única - Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

REQUERIMENTO Nº 181/11..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração aos 100 anos da Igreja Assembleia de Deus no Brasil.
Discussão única - Votação
Autor: vereador HEBER SANTANA

MOÇÃO Nº 70/11

Através deste instrumento, quero em meu nome e em nome de todos os pares desta Casa, deixar registrada aqui esta Moção de Pesar, pela grande perda acontecida ontem, dia 13, que foi o falecimento do grande cantor e compositor Germano Meneghel, que nos deixa precocemente aos 49 anos de vida.

Indubitavelmente uma grande perda para a Bahia e que não foi sentida apenas pala classe dos músicos, mas sim, por todos os cidadãos brasileiros, em especial o grupo Olodum, onde pode nos representar tão bem em vários países.

Queremos sempre recordar desse grande baiano como alguém que só passou alegria para as pessoas, pois, junto com o saudoso Neguinho do Samba, foi um dos precursores do samba-reggae, não podemos deixar também de lembrar as letras das músicas compostas por esse grande compositor.

Hoje, a tristeza se espalhou não só pelo Brasil como atravessou nossas fronteiras, pois o carinho o qual gozava Germano não era restrito só aos brasileiros, pois era um grande colaborador do afro pop.

Germano deixa um legado valoroso a todos nós, e um exemplo de filho, pai, irmão e amigo. Foi um ser humano que passou a vida transmitindo uma mensagem positiva para todos aqueles que tiveram o prazer e a alegria de conhecê-lo, e com ele muito aprenderam.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

EXPEDIENTE

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de junho de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 188/11

Dispõe sobre a Semana das Políticas Municipais de Atenção à Saúde do Homem no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecida a Semana das Políticas Municipais de Atenção à Saúde do Homem, no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2°. Neste dia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em locais e horários pré-estabelecidos serão realizados exames, gratuitamente, visando a beneficiar a população masculina, bem como serão realizados atos chamando atenção para o tema.

Art. 3º. A Semana das Políticas Municipais de Atenção à Saúde do Homem será definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TEÓ SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pela necessidade de conscientização, prevenção e tratamento de doenças desenvolvidas no organismo do sexo masculino, pois é grande a resistência desse gênero em procurar um profissional da área de saúde, visando a uma qualidade de vida melhor.

As despesas são muito maiores no tratamento de doenças que poderiam ser evitadas com a prevenção. Muitas vezes o ser humano do sexo masculino desenvolve algum tipo de enfermidade por não ter realizado os exames preventivos. Ou até mesmo desconhece alguns tipos de sintomas que poderiam ser esclarecidos com realização de palestras, não encarecendo, assim, o sistema de saúde municipal.

Neste sentido, a Política de Saúde do Homem traduz um longo anseio da sociedade ao reconhecer que os agravos do sexo masculino constituem verdadeiros problemas de saúde pública. Um de seus principais objetivos é promover ações de Saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos e que, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento e organização dos sistemas locais de Saúde e tipos de gestão, possibilitem o aumento da expectativa de vida e a redução dos índices de morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis nessa população.

Para isso, a Política Municipal de Atenção à Saúde do Homem estará alinhada com a de atenção básica – porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS e com as estratégias de humanização em Saúde, e em consonância com os princípios do SUS, fortalecendo ações e serviços redes e cuidados da Saúde.

Esperamos contar com o apoio de todos os vereadores para aprovação deste Projeto, vez que se trata de um assunto da maior importância para a qualidade de vida de nossa população.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TEÓ SENNA

PROJETO DE LEI Nº 189/11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar e instalar placas para divulgação do índice de desenvolvimento de educação básica – IDEB nas escolas públicas de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Salvador autorizado a confeccionar e instalar placas nas entradas das escolas públicas de Salvador, com dimensões mínimas de um metro quadrado, divulgando aos pais, alunos e comunidade escolar, as seguintes informações:
I – nota obtida pelo estabelecimento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
II – a nota média obtida pelos estabelecimentos de ensino da Cidade de Salvador no último IDEB;
III – a nota média obtida pelos estabelecimentos de ensino do Estado da Bahia no último IDEB;
IV – a nota média obtida pelos estabelecimentos de ensino do Brasil no último IDEB;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
EDSON DA UNIÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a propor a colocação de placas nas escolas públicas da rede municipal com a colocação obtida pela unidade de ensino no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no último levantamento feito pelo Ministério da Educação (MEC).

O IDEB é uma ferramenta útil para a sociedade, em particular para os pais de crianças que frequentam a escola pública. Por meio dele, é possível comparar a avaliação da escola do seu filho com a das escolas da região e de outras cidades. Segundo Reynaldo Fernandes, presidente do INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), o mecanismo de divulgação dos resultados do IDEB agregou à avaliação do ensino o componente da mobilização social e possibilitou o envolvimento de toda a sociedade no acompanhamento da qualidade da Educação. "A ampla divulgação dos resultados, inclusive de cada escola, permite trazer as avaliações para mais perto da realidade dos pais – "posso não me sensibilizar pelo baixo rendimento do sistema de ensino no Estado ou Município onde moro, mas o nível crítico da escola onde meus filhos estudam certamente me trará preocupação", acredita Fernandes.

A identificação vai assegurar aos pais de alunos tomar conhecimento da classificação da escola onde o filho estuda – no IDEB.

Diante dos argumentos ora apresentados, submeto este Projeto à apreciação de meus nobres pares, aguardando a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
EDSON DA UNIÃO

PROJETO DE LEI Nº 190/11

Dispõe sobre o uso de aparelhos sonoros no interior dos veículos de transporte coletivo público do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . Fica proibido aos usuários de transporte coletivo do Município de Salvador ouvir música e similares, através de aparelhos sonoros no modo "alto-falante", exceto com utilização de fones de ouvido, bem como qualquer outro instrumento musical.

§1º . A divulgação será feita através de placas postadas nos veículos de transporte público em local de visualização de todos.

Art. 2º . No caso de deficientes visuais, após o ingresso no veículo de transporte público, este será informado imediatamente pelo responsável pelas cobranças das passagens rodoviárias.

I – As placas devem estar grafadas em braile.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 3º . O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Transportes deste Município, deverá regulamentar esta Lei em até 90 dias.

Art. 4º. Entende-se como aparelho sonoro o que perturba a paz e o sossego alheio aparelhos telefônicos móveis que reproduzem som, a exemplo de músicas, durante o trajeto percorrido, sem que estejam conectados a um fone de ouvido, assim como todo e qualquer instrumento musical.

Parágrafo Único – Não é proibido o atendimento de ligações recebidas em aparelhos celulares.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que estabelece proibição de uso de aparelhos sonoros em transportes coletivos públicos, visando a garantir o que aduz os princípios normativos basilares do ordenamento jurídico brasileiro no tocante ao direito à dignidade da pessoa humana, assim como a paz e o sossego alheio.

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências buscando sua análise e devida aprovação ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre o uso de aparelhos de sonoros no interior dos veículos de transporte coletivo público", tudo em respeito aos pilares constitucionalmente garantidos a todo e qualquer cidadão à luz de matéria vertente de direitos de ordem fundamental e social.

O referido Projeto visa a garantir sossego e um meio ambiente não poluído sonoramente em ambiente fechado, projetando qualidade aos munícipes que utilizam desse meio de transporte, com fundamentação e inspiração na Lei Federal nº 3.688 de 23/10/41.

O Projeto prevê o trabalho conjunto entre a Secretaria de Cultura, para divulgação e conscientização da população, e a Secretaria de Transportes, para dar eficácia à implantação do Projeto.

Ante o exposto, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2012.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 191/11

Dispõe sobre a criação do programa de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva de lixo doméstico, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º .Fica instituído no Município de Salvador o Programa Coleta Seletiva de Lixo Doméstico a ser denominado como *Coleta Legal*.

Art. 2º . O Programa Coleta Legal terá como objetivos fundamentais a expansão da coleta seletiva de lixo residencial e o desenvolvimento de campanha publicitária com a finalidade de orientar, conscientizar e incentivar a população residencial da Cidade no correto descarte do lixo doméstico comum e a preservação do meio ambiente.

Parágrafo Único – A campanha de publicidade do Programa *Coleta Legal* deverá enfatizar a população para que separe o lixo doméstico, por tipo de lixo, e, seco do úmido.

Art. 3º . O Programa *Coleta Legal* não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução sempre utilizarem do programa para junto com as Leis vigentes, aprimorá-lo e sempre torná-lo dinâmico, de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que estabelece a conscientização e orientação de coleta seletiva de lixo doméstico, visando a garantir o que aduz os princípios normativos basilares do ordenamento jurídico brasileiro no tocante ao direito social a um meio ambiente saudável.

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências buscando sua análise e devida aprovação ao Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a criação do programa de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva de lixo doméstico, e fixa outras providências.",* tudo em respeito aos pilares constitucionalmente garantidos a todo e qualquer cidadão à luz de matéria ambiental, visando à preservação do meio ambiente para a posteridade.

O referido Projeto visa a garantir o desenvolvimento sustentável do Município, corroborando com a luta das organizações que visam a garantir um meio ambiente saudável.

Ante o exposto, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2012.
Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 192/11

Dispõe sobre a substituição do uso de embalagens plásticas utilizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta devem utilizar embalagens produzidas com material biodegradável para o acondicionamento de produtos e de lixo, nas situações em que estas embalagens apresentarem características de transitoriedade.

§ 1º . Consideram-se por embalagens com caráter de transitoriedade aquelas utilizadas para o acondicionamento de produtos de consumo imediato.

§ 2º . Entende-se por embalagem produzida com material biodegradável aquela que atende aos requisitos constantes das normas ABNT 15448-1 e ABNT 15448-2, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de todas as que vierem a sucedê-las.

Art. 2º . Os responsáveis pelas compras nas diversas unidades da Administração Municipal devem fazer constar dos editais de licitação exigências para que os fornecedores atendam ao especificado na presente Lei, inclusive com a obrigatoriedade da apresentação de documentação que comprove que o material utilizado na confecção das embalagens é biodegradável.

Art. 3º . Os recipientes receptores de lixo das unidades da Administração Pública Municipal deverão passar a utilizar embalagens com as características definidas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, indicando os órgãos e as unidades responsáveis pela sua fiscalização e fiel cumprimento.

Art. 5º . As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que estabelece a substituição do uso de embala-

gens plásticas, visando a garantir o que aduz os princípios normativos basilares do ordenamento jurídico brasileiro no tocante ao direito social a um meio ambiente saudável.

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências buscando sua análise e devida aprovação ao Projeto de Lei que "dispõe sobre a substituição do uso de embalagens plásticas utilizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências", tudo em respeito aos pilares constitucionalmente garantidos a todo e qualquer cidadão à luz de matéria ambiental, visando à preservação do meio ambiente para a posteridade.

O referido Projeto visa a garantir o desenvolvimento sustentável do Município, corroborando com a luta das organizações que visam a garantir um meio ambiente saudável.

Ante o exposto, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2012.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 193/11

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do profissional assistente social vedada a redução do salário e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da vigência da Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010 que acrescentou dispositivo a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, a jornada de trabalho do assistente social, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.295 de 15 de maio de 1990, fica fixada em trinta horas semanais, vedada a redução do salário.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do profissional assistente social, vedada a redução do salário e dá outras providências.

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências buscando sua análise e devida aprovação do Projeto de Lei em tela, com o fito de adequar as regras desta Administração Pública municipal aos ditames de ordenamento federal, para que assim sejam atendidos os preceitos do princípio da simetria constitucional, vez que a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que sofreu a alteração em seu Artigo 5º pela Lei 12.317/2010, materializou limite de carga horária semanal para as assistentes sociais de 30(trinta) horas.

Ante o exposto, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2012.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 194/11

Renova a utilidade pública municipal da Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal da COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO, com sede e foro no Município de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Ecumênica de Serviço, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 13 de junho de 1973, com sede nesta Cidade de Salvador, na Rua da Graça n° 164, Graça, CEP: 40150055, inscrita no CNPJ sob o n° 13589270/0001-21, possui todos os requisitos para o auferimento da renovação de utilidade pública municipal.

A instituição tem como finalidade precípua a promoção, orientação, coordenação, apoio e acompanhamento das atividades ecumênicas de serviço, pautando-se pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética.

Para atingir seus objetivos estatutários, a CESE estimula as igrejas e entidades congêneres a planejarem suas atividades ecumênicas de serviço, e expressarem-nas em termos de projetos sociais; assessora as igrejas na elaboração e implementação de projetos sociais; mantém intercâmbio com igrejas e agências ecumênicas de ajuda mútua, dentre outras atividades.

Em consonância com suas diretrizes, a CESE realiza atividades e apóia projetos sociais que tenham como escopo a promoção da ética, da justiça, da paz, da cidadania e dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal da COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 195/11

Renova a utilidade pública municipal da Associação dos Moradores de Cajazeiras XI e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA;

Art. 1º . Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação dos Moradores de Cajazeiras XI e adjacências, conforme disposto na Lei nº 7138/2006.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores de Cajazeiras XI e adjacências é uma instituição com fim social, fundada desde 1986, com relevantes serviços prestados à comunidade de Cajazeiras XI, já tendo sido reconhecida de utilidade pública municipal, através das Leis 5391/82, 6246/02 e 7138/06, portanto, com serviços incontáveis, o que, por si só, justifica esse reconhecimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE LEI Nº 196/11

Considera de utilidade pública municipal o AUTOMÓVEL CLUBE DA MULHER – ACM, com sede e foro no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º . Fica considerado de utilidade pública municipal o Automóvel Clube da Mulher – ACM, com sede e foro no Município.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se pelas atividades desenvolvidas por essa entidade civil sem fins lucrativos, que, ao longo do tempo, vem desenvolvendo a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo em seus diversos segmentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas, quer particulares, no interesse dos seus associados.

O Automóvel Clube da Mulher – ACM vem estimulando e desenvolvendo todas as atividades que se relacionam com o esporte automotor, bem como promovendo manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico, prestando assistência e serviços necessários à prática do automobilismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competição, quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transportes.
Sendo assim a referida entidade tem cumprido tudo aquilo que reza o seu estatuto, bem como promovendo o desenvolvimento do esporte no nosso Estado, desenvolvendo, assim, um meio de inclusão social na promoção dos eventos sem distinção de sexo, raça ou nacionalidade, colaborando com a prática esportiva que tanto bem traz para a melhoria da qualidade de vida do ser humano.

Por tudo que foi exposto é que espero contar com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 197/11

Considera de utilidade pública municipal a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU-JITSU.

A CÂMARA MUNICIAPL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º . Fica considerada de utilidade pública municipal a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU-JITSU.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se devido ao importante trabalho desenvolvido pela Federação Baiana de Jiu-Jitsu, ao longo de sua existência.

Considerando que o trabalho realizado por tal entidade é de extrema importância e relevância para o nosso esporte e para a nossa sociedade, vez que quando se forma um atleta, preocupa-se em formar um cidadão.

Assim sendo, tal contribuição é dada não só na área esportiva como em disciplina e cidadania, contribuindo para que o atleta tenha uma melhor qualidade de vida.

Promovendo assim o bem-estar e a inclusão social, através de atividades esportivas, sócioculturais, recreativas e educacionais, como tem sido do conhecimento de todos nós.

Temos visto a dedicação de todos que fazem parte da Federação Baiana de Jiu-Jitsu, pois somos sabedores das dificuldades encontradas no meio da jornada para que nossos atletas possam representar o nosso Estado com muito afinco e desenvoltura, pois os baianos têm sido sempre destaque em qualquer modalidade esportiva, desde que consigam o apoio de instituições públicas e privadas.

Considerando que é digno de louvor o trabalho desenvolvido por essa entidade, e, com as alegações acima, espero contar com o voto dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 198/11

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Garantia ao Atleta Profissional da Bahia – AGAP – BA, com sede e foro no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º . Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Garantia ao Atleta Profissional da Bahia – AGAP – BA, com sede e foro no Município.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto devido ao importante trabalho desenvolvido pela Associação de Garantia ao Atleta Profissional da Bahia – AGAP –BA, ao longo de sua existência.

Considerando que o trabalho realizado por tal entidade é de extrema importância e relevância para a nossa sociedade, pois procura dar assistência aos seus associados, auxiliando na reinserção dos mesmos no mercado de trabalho, promovendo palestras, cursos, simpósios, orientando-os, readaptando-os, aprimorando-os, em cooperação com entidades desportivas públicas e privadas. Vem desenvolvendo tudo aquilo que propõe no seu estatuto, trazendo benefícios em favor da comunidade da qual faz parte, promovendo com isso, o bem-estar e a inclusão social, através de uma atividade filantrópica, como é de conhecimento de todos nós.

Considerando que é digno de louvor o trabalho desenvolvido por essa entidade, e as alegações acima, espero contar com o voto dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
TÉO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 199/11

Dispõe sobre a autorização de uso do subsolo das vias e dos logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º . É facultado ao Poder Público Municipal autorizar o uso do subsolo das vias e dos logradouros públicos, para colocação, montagem, instalação, passagem, implantação e implementação de dutos, cabos, manilhas e demais equipamentos destinados à prestação de serviços de telecomunicações, de energia elétrica, de água, de esgoto, de televisão por assinatura, de Internet, gás, de transporte, de limpeza e de infraestrutura e de quaisquer outros que necessitem utilizar o subsolo do Município.

Art. 2º . A autorização de uso:
I – será através de Ato escrito, unilateral, discricionário, precário e oneroso;
II – poderá ser revogada, sumariamente, a qualquer tempo e sem ônus para a Prefeitura;
III – não gera privilégios contra a Administração Pública Municipal.

Art. 3º . O Preço Público da Autorização de Uso será calculado da seguinte forma:

I – para dutos ou condutos com até 10 cm (dez centímetros) de diâmetro, por metro de linha de dutos ou condutos implantados, independentemente da quantidade de subdutos existentes, por mês;
II – para dutos ou condutos com diâmetro superior a 10 cm (dez centímetros), por metro de linha de dutos ou condutos implantados, independentemente da quantidade de subdutos existentes, mas na proporção da área da seção transversal do duto ou do conduto, aplicando-se a seguinte fórmula:
V = (D2)/(100) (E) (R$ 1,00)
Legenda, descrição:
V=Valor Mensal
D=Diâmetro do Duto ou Conduto, em centímetro
E=Extensão da Linha de Dutos ou Condutos, em metro
III – para armários óticos e containners, metro cúbico, por mês.

Parágrafo Único – Os valores a serem cobrados serão estabelecidos pelo Poder Público Municipal quando da regulamentação desta Lei.

Art. 4º. As empresas prestadoras de serviços que se utilizam do uso do solo na forma definida no Artigo 1º:
I – terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições desta Lei, sendo o Preço Público devido desde a data de sua publicação;
II – deverão apresentar cadastro técnico dos dutos, dos cabos, das manilhas e dos demais equipamentos já existentes;
III – solicitarão o Termo de Autorização de Uso, de acordo com modelo a ser baixado pelo Poder Público Municipal através do órgão próprio do Município.

Parágrafo Único – Deverão ser respeitadas todas as normas estabelecidas no Lei de Uso do Solo do Município.

Art. 5º . Em consonância com o estabelecido no Artigo 4º desta Lei, as empresas que:

I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se adequarem às disposições desta Lei, serão notificadas para retirarem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os dutos, os cabos, as manilhas e os demais equipamentos já existentes, sem prejuízo da cobrança do Preço Público cabível e aplicável.
II – após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não se adequarem às disposições desta Lei e, também, depois de notificadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não tiverem, ainda, retirado os seus dutos, os seus cabos, as suas manilhas e os seus demais equipamentos já existentes, a Administração, a seu exclusivo critério, poderá removê-los por seus próprios meios, correndo as despesas por conta dos infratores.

Art. 6º . Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Público Municipal no prazo máximo de 120 dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, houve um significativo aumento de serviços postos à disposição do mercado consumidor, os quais, para sua instalação, necessitam da extensão de redes, tanto subterrâneas, quanto aéreas. São exemplos destes novos serviços a telefonia celular, as televisões a cabo, as infovias próprias para a Internet ou para ligações dos sistemas em rede. Além disso, também dependem de redes o gás canalizado, a energia elétrica, a água canalizada e o esgoto. Desta forma, o avanço tecnológico, o acelerado processo de ampliação das telecomunicações, os serviços que estão sendo postos à disposição do mercado consumidor que se encontra nas grandes cidades.

Esta nova realidade exige do Município uma reflexão acerca de como equacionar o problema de modo que:
a - os serviços possam ser disponibilizados com a máxima segurança para os munícipes;
b - a disponibilização dos serviços e a respectiva implantação da infraestrutura esteja compatibilizada com o processo de planejamento municipal;
c- o poder local determine os espaços nos quais as redes possam ser instaladas, considerando a peculiaridade de cada Município;
d- a extensão das redes não pode transformar as cidades em um "queijo suíço";
e- as redes instaladas em área de propriedade municipal devem observar o regime jurídico dos bens públicos.

Assim, dada a destinação de espaços na Cidade para implantação e ampliação das redes, especialmente atinentes às telecomunicações (telefonias fixa e celular, tvs a cabo, gás natural, etc.) têm, de um lado, gerado problemas a serem enfrentados e, de outro, podem constituir-se em importante fonte de recursos a serem revertidos aos cofres públicos municipais. As redes de infraestrutura devem acompanhar o processo de planejamento municipal, tanto na indução ao crescimento de determinadas regiões da cidade, quanto nas limitações urbanísticas decorrentes das peculiaridades de cada espaço urbano. A implantação dos serviços públicos que necessitam de redes de infraestrutura deve, necessariamente, estar compatibilizada com o processo de planejamento da cidade, cuja competência é municipal, daí o presente Projeto.

A Administração Municipal deve evitar que a Cidade seja transformada em um "queijo suíço", ou seja, numa seqüência de buracos para colocação das infraestruturas subterrâneas. Há necessidade de ordenar essas questões, de modo que causem o menor inconveniente à população. De outra parte, é imprescindível que o Município mantenha o registro das obras que estão acontecendo na Cidade, até por que a população vai reclamar ao poder local por eventuais falhas no mesmo. Não pode o chefe do Executivo responder que não sabe que obra está sendo executada ou que tipo de intervenção está ocorrendo no Município. O poder de planejar implica o dever de manter, a obrigação de procurar, a compulsoriedade de se envolver com tudo o que diz respeito ao interesse local. O cidadão tem o direito à informação sobre tudo o que diz respeito à cidade. E o Município tem o dever de prestar essa informação, sendo que, cada vez mais, precisa estar preparado para responder aos cidadãos sobre as questões que dizem respeito à cidade, especialmente a
ocupação do subsolo.

Assim sendo, este Projeto se impõe pelas considerações feitas.

Sala das Sessões 15 de junho de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/11

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao senador da República Magno Malta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º . Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao senador da República Magno Malta.

Art. 2º . A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título de Cidadão da Cidade de Salvador, em Sessão previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º . As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Magno Malta, teólogo, nascido em 16 de outubro de 1957, em Macarani, BA. filho de Ameliano Malta e Edalia Pereira de Souza. Casado com Kátia Santos Gomes Malta e pai de Magna Karla, Magda e Jaysline.

Formado em Teologia, Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, Recife – PE (1977/1981). Teve sua trajetória eletiva como vereador em Cachoeiro do Itapemirim – ES –1/01/1993 a 31/12/1994 (Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário (relator); Comissão de Direitos Humanos (presidente); 1º secretário da Mesa Diretora). Foi deputado estadual, no Espírito Santo – 1/02/1995 a 31/12/1998 (Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Público e Redação (1995/1996); Comissão Permanente de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos (1995/1996); Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, de Proteção ao Meio Ambiente, de Agricultura, de Abastecimento e de Reforma Agrária (1997/1998); Comissão Permanente de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos (1997/1998); Comissão

Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tribunal de Contas (1997)). Deputado federal pelo Espírito Santo – 1/02/1999 a 31/01/2003 (Comissão de Seguridade Social e Família; ALCA – Área Livre Comércio das Américas; CPI Obras Inacabadas; CPI Sobre a Tortura e Maus Tratos; Comissão Representativa do Congresso Nacional; Comissão Mista Levantar as Causas e Efeitos da Violência; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Comissão de Finanças e Tributação; Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado 06/03/02; PEC 020/95 – Estabelece o Parlamentarismo 16/06/99; PEC 534/02 – Guardas Municipais 07/08/02; Trabalho, Administração e Serviço Público 21/10/99 a 25/10/99; Salário-Mínimo – Fixação 16/02/00 a 28/03/00; CPI – Narcotráfico 13/04/99 a 05/12/00; vice-líder, Bloco PL/PSL, 2001; representante da CPI Avanço e Impunidade do Narcotráfico para realização de diligências de interesse das investigações da Comissão, MT, 1999). Senador, pelo Espírito Santo – 1/02/2003 (eleito no pleito de outubro de 2002 pelo PL, atual PR, com 867.434 votos (29,45% dos votos válidos), para o período de 2003 a 2011. Concorrentes na eleição: Gerson Camata (eleito); João Coser; Ricardo Ferraço; Ricardo Conde; Odmar Nascimento; Elias Coelho e Luiz Carlos Fernandes Rangel).

O seu currículo já seria, por si só,suficiente para que a Câmara Municipal de Salvador outorgasse tão importante Título a esse ilustre político. Eu, em particular, presidente da Frente Parlamentar de Combate e Prevenção e Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Salvador, vejo na figura do senador um exemplo. Um grande exemplo a ser seguido nesse combata que tanto aflige nossas crianças, já que em nível nacional o senador Magno Malta é a referência de luta e pugna contra esse tipo de violência. O senador mostrou-se super sensível aos apelos e pleitos dos grupos de enfrentamento ao abuso e exploração na nossa querida Salvador e toda a Bahia. O senador está buscando, mesmo ele sendo senador pelo Espírito Santo, junto ao Governo Federal, recursos para diversas finalidades em prol de nossas crianças e adolescentes. Portanto, nada mais justo que a Câmara Municipal de Salvador oferte este Título ao senador Magno Malta que está defendendo o nosso mais importante patrimônio, nossas crianças.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/11

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Elias de Oliveira Sampaio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1o . Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Elias de Oliveira Sampaio.

Art. 2o . A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3o . As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4o . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Elias de Oliveira Sampaio, filho do Senhor Manoel Almeida Sampaio e da Senhora Maria José de Oliveira Sampaio. Nascido em Salvador no dia 24 fevereiro de 1967.

Economista licenciado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, professor colaborador do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional da Universidade do Estado da Bahia e do Núcleo de Pós-graduação em Administração da UFBA (NPGA/EAUFBA).

Doutor em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestre em Economia pela mesma instituição e Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Salvador (UCSal). Foi coordenador geral da Pós-graduação e coordenador do curso de Ciências Econômicas do Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador – (Iesus). Professor visitante do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional da UNEB e colaborador do Núcleo de Pós-Graduação em Administração da UFBA. Tem experiência na área de Economia, com ênfase em Teoria Econômica, atuando, principalmente, nos seguintes temas: desenvolvimento regional, políticas públicas, regulação econômica e instituição.

Foi consultor entre 2001–2003 do Ministério do Governo Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) e de 1999 a 2001 atuou como consultor do Instituto de Ciência da Informação, em pesquisa sobre as pequenas e microempresas de informação de Salvador. Foi, também, conselheiro efetivo do Conselho Regional de Economia (Corecon-BA), para o triênio 2004-2006 e subsecretário da Secretaria Municipal da Reparação, de 2005 até fevereiro de 2007.

Atualmente, é secretário de Promoção da Igualdade Racial do Estado Bahia, após três anos atuando como diretor presidente Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB.

A trajetória de Elias Sampaio está vinculada à atuação nos movimentos sociais e no engajamento na luta antirracista. Seu envolvimento com a causa da promoção da igualdade é tamanho que, na sua gestão à frente da Prodeb, o site da empresa passou a incluir conteúdos relativos ao tema, apoiando e dando suporte ao Dia da Consciência Negra, transmissão dos 100 anos do Ilê Axé Opô Afonjá, Noite da Beleza Negra, dentre outros que contou com a participação da empresa, cujo negócio é tecnologia da informação.

Esta Proposição visa a conceder a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Elias de Oliveira Sampaio homenageando-o pelo seu trabalho e luta por políticas públicas para promoção da igualdade e no combate a discriminação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
PEDRO GODINHO
CARLOS MUNIZ
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 155/11

Considerando que, a população que alcança a terceira idade vem crescendo em Salvador, conforme indicam índices do IBGE;

considerando que as necessidades de tratamento de Saúde para cidadãos da terceira idade possuem necessidades e características de acessibilidades específicas que nem sempre são encontradas nas unidades de Saúde disponíveis no Município;

considerando que o Estatuto do Idoso indica que Estados e Municípios, no Capítulo IV, devem assegurar atenção especial ao idoso em relação ao serviço de Saúde e seus desdobramentos;

considerando que, é importante a prática da Medicina preventiva para a manutenção do bem-estar do cidadão na terceira idade;

considerando que Salvador não dispõe de atendimento público municipal especializado e exclusivo para atenção nas patologias e tratamentos do cidadão na terceira idade;

considerando que a prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar uma vida saudável e produtiva na terceira idade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Centro Municipal de Geriatria.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 156/11

Considerando que, a população de Salvador tem crescido nos últimos anos, atingindo o número de 2.480,790 habitantes aproximadamente, que fazem uso dos Centros de

Saúde e, muitas vezes, deixam de ser atendidos devido à ausência de vagas;

considerando que as necessidades de tratamento de Saúde do cidadão vítima de acidentes e traumas vem crescendo a cada dia devido ao aumento do trânsito de veículos e ao crescimento da violência urbana, fatores esses que acrescem as estatísticas de óbitos por motivos externos e aumenta a demanda por leitos em unidades especializadas em traumatologia e similares;

considerando que existe uma carência histórica de leitos hospitalares em Salvador e Região Metropolitana;

considerando que as populações dos Municípios da Região Metropolitana acorrem à Cidade de Salvador na expectativa de conseguir atendimento médico;

considerando que Salvador não possui unidade de grande porte para atendimento de seus munícipes e depende da rede estadual para realizar estes atendimentos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Hospital Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157/11

Considerando que a vida é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação. (Artigo 196 da CF/88)

considerando que o presente Projeto visa ao combate e prevenção de drogas e substâncias lesivas à Saúde;

considerando a necessidade de direcionar e atuar nos locais reconhecidamente que propendem ao consumo das aludidas substâncias tem sido forma de profilaxia desse mal que atinge, principalmente, os jovens.

considerando a necessidade de promover, durante a realização de shows artísticos e eventos com aglomeração de grande público, no Município, campanha educativa sobre o uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes e, ainda, de combate ao fumo e os males da bebida alcoólica;

considerado a realidade de nossa sociedade, onde o aumento do consumo de substâncias tóxicas consequentemente eleva a taxa de marginalidade social;

considerando, os aspectos administrativos deste Projeto, os homens somente terão acesso ao centro em tela, após o efetivo encaminhamento por intermédio de um dos Postos de Saúde da rede municipal.

Considerando que a campanha educativa aludida neste Projeto dar-se-á através da distribuição, antes do evento, de folhetos ou folders explicativos que tenham por objetivo o incentivo à população em geral de não consumirem qualquer substância alucinógena, entorpecente ou cigarro, bem como a ingestão excessiva de bebida alcoólica;

considerando a ação conjunta do Executivo Municipal que coordenará a realização das campanhas educativas através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e poderá contar com o assessoramento e apoio da Secretaria Municipal de Educação;

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é de extrema importância para os nossos munícipes, pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o envio de Mensagem a esta Casa, acompanhada do competente Projeto de Lei, propondo criação de campanha e divulgação em eventos artísticos, onde há maior consumo de substâncias tóxicas, através da divulgação da mensagem em todos os meios relacionados ao evento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.
DAVID RIOS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 025/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 0979/2010
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	NUTRICASH SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR LTDA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto, o fornecimento mensal de vales combustíveis e refeição.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2011.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR MENSAL ESTIMADO	Vales combustível R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), Vales refeição R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	10/06/2011
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Rosane de Freitas Manica – Contratado (a)
TESTEMUNHAS	Fabrício Marques Joel Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2011

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PROCESSUAL
CARGO: 501-CONSULTOR JURÍDICO

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROCESSUAL, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados para a Prova Prática Processual, os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º A Prova Prática Processual realizar-se-á na data **03/07/2011**, no período da **MANHÃ,** nas condições abaixo relacionadas:

I – LOCAL: Colégio Estadual Raphael Serravalle

Rua Guilhard Muniz, s/n Bairro: Pituba Salvador - BA

II – O portão de acesso ao local de realização da prova prática processual será aberto **às 7h e fechado às 7h45min**, observado o horário oficial de Brasília – DF. **Não serão tolerados atrasos.**

III – Após o fechamento do portão terá início a vistoria do material de uso permitido na prova prática processual. Fica assegurado ao candidato o tempo de **4 (quatro) horas** para a realização da prova, incluído o tempo de marcação da folha de respostas (texto definitivo), tempo este que somente terá início após a finalização das vistorias em todas as salas.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova. **O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha e documento oficial de identificação com foto.**

I - De acordo com o item 10.12 do Edital de Abertura nº 01/2011, o material de uso permitido na prova prática processual, consiste apenas em diplomas normativos (Códigos) tipo VADEMECUM desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

II - Caso a Banca Examinadora do Concurso entenda necessário que o candidato deva fazer referência à Legislação Municipal na resposta das questões da prova Prática Processual, disponibilizará juntamente com o enunciado das questões excertos da referida legislação, sendo portanto, desnecessário o candidato levar o referido material para a realização da prova.

Art. 4º A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas por este Edital.

Art. 5º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 15 de junho de 2011

Pedro Godinho

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

AOCP CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO I do Edital nº 09/2011 - Convocação para a Prova Prática Processual

NOME	INSCRIÇÃO	BLOCO	SALA
Adilson Souza Andrade	03762451	ALA A - TÉRREO	1
Adriana Quinteiro Bastos Silva	03706196	ALA A - TÉRREO	1
Adriana Souza De Sao Paulo	03756865	ALA A - TÉRREO	1
Adriano Oliveira Pessoa	03742301	ALA A - TÉRREO	1
Afonso Costa Bulhoes Junior	03757973	ALA A - TÉRREO	1
Alex Pacheco Magalhães	03719483	ALA A - TÉRREO	1
Alex Saraiva Santo	03782318	ALA A - TÉRREO	1
Anderson Da Costa Garcia	03749325	ALA A - TÉRREO	1
Angela Moises Faria Lantyer	03754385	ALA A - TÉRREO	1
Anna Karina Omena Vasconcellos Senna	03779690	ALA A - TÉRREO	1
Antonio Sergio Mello Freitas	03776913	ALA A - TÉRREO	1
Ariela De Almeida Serra	03782795	ALA A - TÉRREO	1
Bianca Torres Andrade	03725693	ALA A - TÉRREO	1
Camila Brandi Schlaepfer Sales	03726927	ALA A - TÉRREO	1
Carlos Vítor De Oliveira Pires	03779966	ALA A - TÉRREO	1
Caroline Matos Bispo	03781293	ALA A - TÉRREO	1
Catarina Queiroz	03774440	ALA A - TÉRREO	1
Clara Torres Dias	03764400	ALA A - TÉRREO	1
Clarissa Luzia Reis Calhau Da Silva	03757500	ALA A - TÉRREO	1
Clarissa Santos Viana	03781951	ALA A - TÉRREO	1
Cyro Oliveira Serpa	03741108	ALA A - TÉRREO	2
Danilo Barreto Fedulo De Almeida	03732427	ALA A - TÉRREO	2
Danilo Cardoso Lima	03773380	ALA A - TÉRREO	2
Diego Pereira	03701303	ALA A - TÉRREO	2
Diogo Lemos De Souza	03775679	ALA A - TÉRREO	2
Elísia Valois Alves	03779076	ALA A - TÉRREO	2
Erick Magalhães Santos	03751836	ALA A - TÉRREO	2
Fabio Amaral Barbosa	03709204	ALA A - TÉRREO	2
Fábio Pereira Da Encarnação	03715442	ALA A - TÉRREO	2
Filipe Coutinho Lima Britto	03722659	ALA A - TÉRREO	2
Flavia Lima Freitas	03755911	ALA A - TÉRREO	2
Flavia Nery Costa Da Silva	03700834	ALA A - TÉRREO	2
Flávia Regina De Oliveira Virgens Paim	03709271	ALA A - TÉRREO	2
Flora Costa Do Amaral	03779898	ALA A - TÉRREO	2
Givaldo Barbosa Macedo Junior	03782381	ALA A - TÉRREO	2
Gustavo Rocha Boulhosa Gonzalez	03776993	ALA A - TÉRREO	5
Harlen Conceição De Carvalho Júnior	03753814	ALA A - TÉRREO	2
Iana Barbosa Santos Almeida	03762621	ALA A - TÉRREO	2
Icaro Leomir Caldas Silva	03786232	ALA A - TÉRREO	2
Ilaiyala Rebouças Brandão	03728594	ALA A - TÉRREO	2
Isan Almeida Lima	03767980	ALA A - TÉRREO	2
Isaura Manuela Pimentel Nunes	03733819	ALA A - TÉRREO	3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

Jacqueline Dias Leal	03708911	ALA A - TÉRREO	3
Jacson Farias Rodrigues	03745070	ALA A - TÉRREO	3
Jakson Rodrigues Villares Barral	03709777	ALA A - TÉRREO	3
Jamal Abi Faraj	03739820	ALA A - TÉRREO	3
Jeanderson Paim Bomfim Santos	03726565	ALA A - TÉRREO	3
Joao Paulo Lyra Lobo De Azevedo	03745921	ALA A - TÉRREO	3
Juarez Cristiano Ribeiro Frempong	03760085	ALA A - TÉRREO	3
Juliana Falcão De Mesquita Abreu	03712981	ALA A - TÉRREO	3
Juliana Mattos De Lima Santiago	03745460	ALA A - TÉRREO	3
Juliana Mendes Pinheiro Machado	03782497	ALA A - TÉRREO	3
Kamilla Silva Miranda	03716904	ALA A - TÉRREO	3
Laine Andrade Reis	03742281	ALA A - TÉRREO	3
Lara Henriques Neves	03783740	ALA A - TÉRREO	3
Leonardo Prazeres Da Silva	03782295	ALA A - TÉRREO	3
Leonardo Rulian Custodio	03778316	ALA A - TÉRREO	3
Liana Cunha Pedreira Das Neves	03784459	ALA A - TÉRREO	3
Livia Maria De Carvalho Nogueira	03746700	ALA A - TÉRREO	3
Loana Medeiros Silva	03760800	ALA A - TÉRREO	3
Lorena Marla Oliveira Regis	03711963	ALA A - TÉRREO	3
Lucas Mascarenhas De Cerqueira Menezes	03731725	ALA A - TÉRREO	4
Luciano Santana Dos Santos	03717548	ALA A - TÉRREO	4
Marcel Alves Rocha	03783199	ALA A - TÉRREO	4
Marcos Mota De Almeida Filho	03758448	ALA A - TÉRREO	4
Marcus Bruno Assis Silva	03760744	ALA A - TÉRREO	4
Marcus Vinicius Leal Gonçalves	03755692	ALA A - TÉRREO	4
Maria Clara Araujo Dantas Do Bomfim	03777453	ALA A - TÉRREO	4
Maria Emilia Cavalcante Pena	03763811	ALA A - TÉRREO	4
Michelle Quadros Dalmeida	03782928	ALA A - TÉRREO	4
Nara Duarte Barroso	03744710	ALA A - TÉRREO	4
Nicolle Neves Nobre	03758134	ALA A - TÉRREO	4
Nungi Santos E Santos	03751030	ALA A - TÉRREO	4
Paloma Sena Moura	03779407	ALA A - TÉRREO	4
Paula Fonseca Camera	03751997	ALA A - TÉRREO	4
Paula Gondim Furtado Buonavita	03739172	ALA A - TÉRREO	4
Paula Ivo Amorim	03724224	ALA A - TÉRREO	4
Paulo César De Carvalho Gomes Júnior	03778964	ALA A - TÉRREO	4
Priscilla Azevedo Heine	03741554	ALA A - TÉRREO	4
Rafael Fernandes Chaves	03724693	ALA A - TÉRREO	4
Ramon Ouais Santos	03734689	ALA A - TÉRREO	4
Ramon Vinícius Moraes Dias Miranda Dos Santos	03784517	ALA A - TÉRREO	5
Raquel El Bachá Figueiredo	03754397	ALA A - TÉRREO	5
Raquel Szabó Correia Guerreiro	03721117	ALA A - TÉRREO	5
Renata De Oliveira Corrêa	03785027	ALA A - TÉRREO	5
Rodrigo Diego Ferreira Saraceno	03706467	ALA A - TÉRREO	5
Rodrigo Ganem	03710927	ALA A - TÉRREO	5
Ruy José Amaral Adães Júnior	03719386	ALA A - TÉRREO	5
Samira Pimenta Veiga	03780023	ALA A - TÉRREO	5
Sara Alves Santos	03725626	ALA A - TÉRREO	5
Tassia Dos Anjos Andrade	03715210	ALA A - TÉRREO	5
Tatiane Gomes Silva Santos	03716883	ALA A - TÉRREO	5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

Teresinha De Jesus Soares Abreu Alves De Mello Ferreira	03780012	ALA A - TÉRREO	5
Thereza Mello Rocha	03757893	ALA A - TÉRREO	5
Ulisses Gomes Araujo	03744341	ALA A - TÉRREO	5
Vanessa Prates Barretto	03774634	ALA A - TÉRREO	5
Verena Sapucaia Da Silveira	03760441	ALA A - TÉRREO	5
Vilton Fernandes De Jesus Junior	03749593	ALA A - TÉRREO	5
Vitória Andréa De Almeida Nicolau	03708885	ALA A - TÉRREO	5
Wilson Vieira De Souza Junior	03765050	ALA A - TÉRREO	5
Yves West Behrens	03714425	ALA A - TÉRREO	5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2011

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA CARGO: 401- ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: TAQUIGRAFIA

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados para a Prova Prática de Taquigrafia, os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º A prova prática realizar-se-á na data **03/07/2011**, no período da **MANHÃ,** nas condições abaixo relacionadas:

I – LOCAL: Colégio Estadual Raphael Serravalle

Rua Guilhard Muniz, s/n Bairro: Pituba Salvador - BA

II – O portão de acesso ao local de realização da Prova Prática de Taquigrafia será aberto **às 7h e fechado às 7h45min**, observado o horário oficial de Brasília – DF. **Não serão tolerados atrasos.**

III – A prova prática terá início às 8h, observado o horário oficial de Brasília – DF.

IV - A prova prática será aplicada e avaliada conforme a descrição contida nos subitens 10.1 ao 10.6 do Edital de Abertura nº 01/2011.

Art. 3º O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova. **O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica, e lápis e documento oficial de identificação com foto.**

I - A empresa AOCP – Concursos Públicos não disponibilizará nenhum material, além do mencionado no subitem 10.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2011, sendo de responsabilidade do candidato os demais materias necessários para a realização da prova prática, tais como lápis e/ou caneta esferográfica.

Art. 4º A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas por este Edital.

Art. 5º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 15 de junho de 2011

Pedro Godinho

Presidente da Câmara Municipal de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

ANEXO I do Edital nº 10/2011 – Convocação para a Prova Prática de Taquigrafia

NOME	INSCRIÇÃO	BLOCO	SALA
Andréa Paula Reis Mercês Ramos	03614119	ALA C - TÉRREO	18
Célia Silva Santos De Santana	03633889	ALA C - TÉRREO	18
Daniela Curvello De Cerqueira	03652871	ALA C - TÉRREO	18
Diana Curvello De Cerqueira	03643204	ALA C - TÉRREO	18
Evandro Ricardo Carneiro	03636298	ALA C - TÉRREO	18
Fernanda Galvão De Olivaes	03652493	ALA C - TÉRREO	18
Fernanda Oliveira Cerqueira Lima	03646406	ALA C - TÉRREO	18
Flávio Bueno Marcondes Oliveira	03626747	ALA C - TÉRREO	18
Ivanilde Maria Almeida Maia Tavares	03648665	ALA C - TÉRREO	18
Izabel Silva Laurenço	03609221	ALA C - TÉRREO	18
Leandro Camargo Linhares	03624499	ALA C - TÉRREO	18
Luana Santana França	03644550	ALA C - TÉRREO	18
Lucas Guida De Souza	03656811	ALA C - TÉRREO	18
Maíra Travia Paralego	03660704	ALA C - TÉRREO	18
Martha Susanna Barreto Souza	03663232	ALA C - TÉRREO	18
Neila Rúbia Araujo Dos Santos	03659709	ALA C - TÉRREO	18
Paula Deway Bastos Guimaraes	03629564	ALA C - TÉRREO	18
Rafaela Araujo Castelo Branco Veras	03633594	ALA C - TÉRREO	18
Railda Batista Dos Santos	03638851	ALA C - TÉRREO	18
Rosangela Bulhoes Nunes De Nora Souto	03662708	ALA C - TÉRREO	18
Sandra Regina Alexandre	03665569	ALA C - TÉRREO	18
Sandra Viana Lessa	03611379	ALA C - TÉRREO	18
Sheila Maiata De Freitas Dórea	03617454	ALA C - TÉRREO	18
Silvana Curvello De Cerqueira Campos	03612590	ALA C - TÉRREO	18
Thiago Camargo Linhares	03624434	ALA C - TÉRREO	18
Valdice Gomes De Souza Monção	03680221	ALA C - TÉRREO	18

Câmara sedia exposição de peças recicláveis

Mostra pode ser visitada gratuitamente até o dia 21, das 8h às 17h, no Centro de Cultura



Gestoras do Centro de Cultura parabenizam Dona Marieva

Fotos: Eliezer Santos



Dona Marieva recebe homenagem ao lado da neta

"Arte por vocação". Esse é o lema da artista plástica, decoradora e estilista Maria Evangelina, conhecida por Marieva, de 83 anos, que abriu, na manhã desta quinta-feira (16), no foyer do Centro de Cultura da Câmara, a mostra "Uma exposição diferente", com quadros e peças feitas a partir de material reciclável. O evento teve o apoio do vereador e gestor legislativo cultural, Odiosvaldo Vigas (PDT).

Carismática e muito atenciosa com cada visitante que conheceu a exposição, Marieva descreveu o processo de confecção dos produtos, elaborados a partir de espuma pac, usada na embalagem de caixa de ovos.

Quando perguntada sobre qual o segredo para tamanha disposição e vitalidade, Dona Marieva admitiu que a "arte é uma terapia maravilhosa" e que quanto mais envelhece, se sente mais capaz. Ela complementa que o sucesso dos seus trabalhos deve-se ao desprendimento financeiro "sou artista, e não negociante", afirmou.

O vereador Odiosvaldo Vigas aproveitou a ocasião da cerimônia de abertura da exposição para reafirmar o compromisso de disponibilizar o Centro de Cultura da Câmara Municipal como "um ponto institucional de cultura para Salvador e Região Metropolitana".

Diante de uma turma de 33 estudantes do curso de Aprendizagem em Vendas, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Dona Marieva foi homenageada pelo coordenador do Centro de Cultura, Marco Antônio.

As peças e quadros ficarão disponíveis a visitação pública nos dias 16, 17, 20 e 21, das 08h às 17h, no foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal, na Praça Municipal ao lado do Palácio Thomé de Souza.

Autodidata

Desde os seis anos Maria Evangelina já produzia objetos de cerâmica, e na hora de brincar de bonecas, ela mesma confeccionava suas peças. Estudou artes plásticas na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba) apenas para atender ao pedido do pai, mas Dona Marieva garante que não usa técnicas específicas e suas obras são construídas a partir de "inspiração divina".

Arte como inserção social

Também prestigiou a exposição, a titular da Delegacia de Atendimento ao Idoso, Susy Anne Brandão, que referendou a artista idosa como exemplo para a juventude soteropolitana. Brandão ressaltou ainda que a arte é "um meio muito eficaz para inserção social às pessoas da terceira idade".

Edson da União destaca posse na ABI

Jornalista Walter Pinheiro assumiu a presidência da entidade

O vereador Edson da União (PMN) apresentou, na Câmara, um Registro de Congratulação ao novo presidente da Associação Baiana de Imprensa (ABI), o diretor-presidente do jornal Tribuna da Bahia, jornalista Walter Pinheiro.

O vereador considerou que a posse de Walter Pinheiro na presidência da ABI é o reconhecimento e a confirmação de um competente jornalista e administrador que sempre esteve à frente do seu tempo e esteve historicamente engajado nas lutas pela liberdade de imprensa e na consolidação das causas democráticas do nosso Estado.

De acordo com o novo titular da ABI, sua gestão terá uma atenção especial às inovações tecnológicas que modificam a maneira como se faz jornalismo atualmente. "A gestão será atenta a modernidade e a compreensão que a imprensa mudou muito, principalmente com o jornalismo digital", define.

Em outro momento, Walter Pinheiro também comentou sobre a questão da liberdade de imprensa para veículos noticiosos baianos. "Existe liberdade de imprensa, mas devemos ficar atentos à existência de figuras que não conseguem conviver com o contraditório, e buscam ações condenáveis com o processo democrático. A ABI continuará atenta a essas incursões deletérias".

Câmara aprova contas do seu exercício financeiro de 2009

Aprovação acontece após parecer prévio do TCM

Câmara Municipal de Salvador aprovou, na quarta-feira (15), o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM) relativo às contas do exercício financeiro de 2009 da Casa Legislativa.

Com entendimento favorável por parte da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, o parecer prévio 71051-10 do TCM foi acatado em parte pelo colegiado. O TCM aprovou as contas dos gestores Alfredo Mangueira (de 1º de janeiro a 9 de janeiro de 2009) e Paulo Magalhães Júnior (de 10 de janeiro a 1º de fevereiro de 2009) e aprovou com ressalvas as contas do período do gestor Alan Sanches (de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009). No mesmo sentido foi o julgamento da Comissão de Finanças, que considerou as contas regulares.

De acordo com a análise do colegiado, "as ressalvas efetuadas são passíveis de correção" e não foi encontrada "nenhuma grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial".